



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

Av. Dr. João de Souza Lima, 731 – CEP: 35.112-000- CENTRO.

CNPJ. 16.945.990/0001-70

E-mail: [Fino@goval.com.br](mailto:Fino@goval.com.br) – [www.Loguscontabilidade.com.br](http://www.Loguscontabilidade.com.br)

**FREI INOCÊNCIA – MG**

## **LEI Nº: 0744 / 2004**

### **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2005, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Frei Inocência, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** - O Orçamento geral do município de Frei Inocência, para o exercício de 2005, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 5.880.000,00** (cinco milhões, Oitocentos e oitenta mil reais), discriminados pelos anexos desta lei.

**Art. 2º** - A Receita a ser realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no adendo III, anexo 2 da Lei 4.320/64 com o seguinte desdobramento:

<b>1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<i>Receita</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
<b>RECEITA CORRENTE</b>		<b>5.253.000,00</b>
<i>Receita Tributária</i>	152.000,00	
<i>Receita de Contribuições</i>	80.000,00	
<i>Receita Patrimonial</i>	22.000,00	
<i>Receita de Serviços</i>	7.000,00	
<i>Transferências Correntes</i>	4.955.000,00	
<i>Outras Receitas Correntes</i>	37.000,00	
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>		<b>1.173.150,00</b>
<i>Operações de Crédito</i>	200.000,00	
<i>Alienação de Bens</i>	3.645,00	
<i>Transferências de Capital</i>	966.505,00	
<i>Outras Receitas de Capital</i>	3.000,00	
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>		<b>(546.150,00)</b>
<i>Deduções da Receita Corrente</i>	(546.150,00)	
<b>TOTAL DA RECEITA ESTIMADA</b>		<b>5.880.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

Av. Dr. João de Souza Lima, 731 – CEP: 35.112-000- CENTRO.

CNPJ. 16.945.990/0001-70

E-mail: [Fino@goval.com.br](mailto:Fino@goval.com.br) – [www.Loguscontabilidade.com.br](http://www.Loguscontabilidade.com.br)

## FREI INOCÊNCIA – MG

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com a seguinte discriminação por Órgãos e Unidades Orçamentárias e por Funções de Governo:

ÓRGÃO - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	R\$	R\$
<b>01 – LEGISLATIVO</b>		<b>282.000,00</b>
1.1 – Gabinete da Presidência		
1.2 – Secretaria Geral da Câmara	168.800,00	
1.3 – Sistema Controle Interno	72.200,00	
1.4 – Assessoria Jurídica	2.000,00	
1.5 – Assessoria Contábil	17.000,00	
	19.000,00	
<b>02 – EXECUTIVO</b>		<b>5.598.000,00</b>
2.1 – Gabinete e Secretaria da Prefeitura	128.000,00	
2.2 – Procuradoria do Município	65.500,00	
2.3 – Secretaria Municipal da Administração	410.300,00	
2.4 – Secretaria Municipal da Fazenda	669.600,00	
2.5 – Secretaria Munic. Indus. Com. Agropecuária	36.500,00	
2.6 – Secretaria Munic. Educação, Cult. Esp. Lazer	1.359.880,00	
2.7 – Secretaria Munic. Saúde e Assistência Social	2.031.700,00	
2.8 – Secretaria Munic. Viação, Obras, Serv. Públ.	871.220,00	
9.9 – Reserva de Contingência	25.300,00	
<b>TOTAL DE DESPESA FIXADA</b>		<b>5.880.000,00</b>

FUNÇÕES DE GOVERNO	R\$	%
01 - Legislativo	282.000,00	4,80%
02 - Judiciária	51.000,00	0,87%
03 - Essencial a Justiça	14.500,00	0,25%
04 - Administração	881.400,00	14,99%
06 - Segurança Pública	22.000,00	0,37%
08 - Assistência Social	356.100,00	6,06%
09 - Previdência Social	137.000,00	2,33%
10 - Saúde	1.367.600,00	23,26%
12 - Educação	1.273.880,00	21,66%
13 - Cultura	12.000,00	0,20%
15 - Urbanismo	401.320,00	6,83%
16 - Habitação	113.000,00	1,92%
17 - Saneamento	308.000,00	5,24%
20 - Agricultura	36.500,00	0,62%
23 - Comércio e Serviços	50.000,00	0,85%
24 - Comunicações	45.000,00	0,77%
25 - Energia	120.000,00	2,04%
26 - Transporte	236.900,00	4,03%
27 - Desporto e Lazer	24.000,00	0,41%
28 - Encargos Especiais	122.500,00	2,08%
99 - Reserva de Contingência	25.300,00	0,43%
<b>TOTAL DE DESPESA FIXADA</b>	<b>5.880.000,00</b>	<b>100%</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

Av. Dr. João de Souza Lima, 731 – CEP: 35.112-000- CENTRO.

CNPJ. 16.945.990/0001-70

E-mail: [Fino@goyal.com.br](mailto:Fino@goyal.com.br) – [www.Loguscontabilidade.com.br](http://www.Loguscontabilidade.com.br)

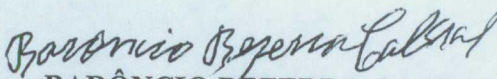
### FREI INOCÊNCIA – MG

**Art. 4º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar suplementações de dotação ao orçamento de 2005 até o limite de 10% (dez por cento), do total da despesa fixada, usando como recursos as anulações de dotações orçamentárias e o excesso de arrecadação verificado no exercício.

**Art. 5º** - A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no inciso III, parágrafo 2º do Art. 29-A da Constituição Federal, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas à Câmara, até o dia 20 (vinte) de cada mês.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de publicação, com efeito, a partir do dia 01 de janeiro de 2005.

Frei Inocência-MG, 30 de novembro de 2004.

  
BARÔNIO BEZERRA CABRAL  
Prefeito Municipal